|  |
| --- |
| **Documento de consulta para as Partes Interessadas** **do Comércio Justo Fairtrade:**Revisão da Lista de Materiais Proibidos (LMP) |
| Período de Consulta | 12.04.2016 – 16.05.2016 |
| Gerente do Projeto | Arayath Kooteri Sajindranath, Critérios & Preços, s.arayath-kooteri@fairtrade.net  |

Conteúdo

[PARTE 1: Introdução 1](#_Toc448761592)

[PARTE 2: Consulta sobre o Esboço do Critério 3](#_Toc448761593)

[A) Informações sobre sua Organização 3](#_Toc448761594)

[B) Perguntas sobre a proposta de alteração da LMP 4](#_Toc448761595)

[1. Remoção da opção "derrogações possíveis mediante solicitação" 5](#_Toc448761596)

[2. Lista Laranja 6](#_Toc448761597)

[3. Outras alterações propostas para os requisitos relacionados com a LMP 11](#_Toc448761598)

[Anexo 1 – Lista de Materiais Proibidos (Esboço) 13](#_Toc448761599)

# PARTE 1: Introdução

Bem-vindo à segunda rodada de consultas sobre a revisão da Lista de Materiais Proibidos (LMP). Agradecemos a todos os que participaram da primeira fase de consultas que foi realizada no período de 15/12/2015 a 15/03/2016. Graças a essas contribuições, a C&P ganhou uma compreensão completa sobre a percepção das partes interessadas sobre os pesticidas em relação à sua utilidade e aos perigos para a saúde e meio ambiente. Os resultados da primeira rodada de consultas estão disponíveis [**aqui**](http://www.fairtrade.net/fileadmin/user_upload/content/2009/standards/documents/2016-03-29_PML_synopsis_final_EN.pdf).

A primeira rodada envolveu a consulta sobre os critérios utilizados para a listagem de vários materiais perigosos nas Listas Vermelha e Âmbar na LMP. Também foi consultada a distribuição dos materiais nas Listas Vermelha e Âmbar. Ficou claro desde a primeira rodada de consultas que, embora houvesse um acordo global sobre os critérios para a classificação de materiais na LMP, houve apreensão sobre alguns dos pesticidas na Lista Vermelha, uma vez que eram comumente usados. Esta segunda rodada consulta sobre opções de como lidar com essas preocupações e também sobre algumas mudanças relevantes no critério genérico (critérios para OPP, PC, TC e para Comerciantes) relacionados com a LMP.

A C&P vai apresentar os resultados de ambas as consultas, juntamente com as recomendações da C&P para o Comitê de Critérios na sua próxima reunião. A LMP final será publicada sucedendo sua aprovação pelo Comitê de Critérios.

Obrigado pela participação. Em primeiro lugar você encontrará uma introdução ao tema e ao processo de consulta e, em seguida, você responderá às perguntas da consulta. Todo o processo deve demorar cerca de 20 a 30 minutos.

**Introdução Geral**

Os Critérios do Comércio Justo Fairtrade apoiam o desenvolvimento sustentável de pequenos produtores e trabalhadores desfavorecidos. Produtores e comerciantes devem atender aos Critérios do Comércio Justo Fairtrade aplicáveis para os seus produtos a fim de serem certificados como Comércio Justo Fairtrade. Dentro da Fairtrade International, a unidade de Critérios & Preços (C&P) é responsável pelo desenvolvimento dos Critérios do Comércio Justo Fairtrade. O procedimento seguido, conforme descrito no [**Procedimento Operacional Padrão para o Desenvolvimento dos Critérios do Comércio Justo Fairtrade** é](http://www.fairtrade.net/fileadmin/user_upload/content/2009/standards/2016-02-04_SOP_Development_Fairtrade_Standards.pdf) projetado pelo Comércio Justo Fairtrade e em conformidade com todos os requisitos do Código ISEAL de Boas Práticas para estabelecer Critérios Sociais e Ambientais. Trata-se de uma ampla consulta com as partes interessadas para garantir que os critérios novos e revisados reflitam os objetivos estratégicos da Fairtrade International e que sejam baseados nas realidades dos produtores e comerciantes e satisfaçam as expectativas dos consumidores.

Você está convidado a participar desta segunda rodada de consultas e contribuir para a revisão da LMP. Para este propósito, pedimos-lhe para comentar sobre as alterações propostas sugeridas neste documento e o incentivamos a dar explicações, exemplos e fazer análises inerentes a suas declarações. Todas as informações que recebermos dos entrevistados serão tratadas com cuidado e mantidas em sigilo.

**Por favor envie os seus comentários para o Gerente do Projeto, Arayath Kooteri Sajindranath através do e-mail: s.arayath-kooteri@fairtrade.net até 16.05.2016.** Se você tiver qualquer dúvida sobre o esboço do critério ou sobre o processo de consulta, por favor entre em contato com o Gerente do Projeto por e-mail.

Após a rodada de consultas prepararemos um documento de compilação com os comentários feitos, que será enviado a todos os participantes e também estará disponível [**aqui**](http://www.fairtrade.net/standards/standards-work-in-progress.html), na seção de Revisão da Lista de Materiais Proibidos (LMP) do Comércio Justo Fairtrade.

**Contexto e Objetivos**

Após 4 anos de implementação, a Fairtrade International está a rever a sua Lista de Materiais Proibidos (LMP). Esta lista abrange materiais que são proibidos pelo Comércio Justo Fairtrade (lista de materiais vermelha) e os materiais que são monitorados em vista da eliminação (lista de materiais âmbar). Nesse ínterim, várias convenções e organismos internacionais revisaram e acrescentaram periodicamente novos pesticidas para as listas de pesticidas altamente perigosos com base no conhecimento acumulado sobre a toxicidade e a segurança destes produtos químicos. A revisão da LMP é extremamente importante, uma vez que lida com a segurança dos produtores e trabalhadores e também com a proteção do ambiente. A versão atual do Critério para Comerciantes (ver 01.03.2015) fez conformidade com a LMP aplicável para os comerciantes que lidam com produtos do Comércio Justo Fairtrade a partir de janeiro de 2017. Assim, os comerciantes certificados pelo Comércio Justo Fairtrade precisarão monitorar pesticidas em seus processos e excluir a utilização de materiais incluídos na lista vermelha a partir de 2017. A LMP é agora também aplicável aos operadores comercializando materiais de plantas jovens. As mudanças nos critérios genéricos e de produtos, portanto, também tornam imperativo que a lista de pesticidas (LMP) seja reanalisada.

**Informações sobre o Projeto e o Processo**

Este projeto de revisão do critério começou no dia 26 de janeiro de 2015. A atribuição do projeto (AP) está disponível aqui: <http://www.fairtrade.net/standards/standards-work-in-progress.html>.

**Confidencialidade**

Todas as informações que recebermos dos entrevistados serão tratadas com cuidado e mantidas em sigilo. Os resultados desta consulta só serão comunicados de forma agregada. Todas os comentários serão analisados e utilizados para elaborar a proposta final. No entanto, ao analisar os dados, precisamos saber quais respostas são de produtores, comerciantes, licenciados, etc. assim nós pedimos que você nos forneça informações sobre a sua organização.

# PARTE 2: Consulta sobre o Esboço do Critério

## A) Informações sobre sua Organização

Por favor, nos forneça informações sobre a sua organização para que possamos analisar os dados com precisão e contatá-lo para esclarecimentos, se necessário. Os resultados da pesquisa só serão apresentadas de forma agregada e as informações de todos os entrevistados serão mantidas em sigilo.

**1.1 Nome da organização**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**1.2 Seu nome**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**1.3 Seu e-mail**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**1.4 FLO ID (se aplicável)**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**1.5 País**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**1.6 Qual é a sua responsabilidade na cadeia de fornecimento (se aplicável)? Por favor, marque todas as opções aplicáveis:**

☐ Produtor

☐ Exportador certificado como Comerciante do Comércio Justo Fairtrade

☐ Importador certificado como Comerciante do Comércio Justo Fairtrade

☐ Distribuidor

☐ Licenciado

☐ Proprietário da marca

☐ Consumidor

☐ Outra (por favor, especifique)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**1.7 Por favor, liste os produtos do Comércio Justo Fairtrade com os quais você lida (se aplicável).**

|  |
| --- |
|  |

## B) Perguntas sobre a proposta de alteração da LMP

A primeira rodada de consultas indicou que existem alguns materiais comumente usados que, utilizando os critérios propostos para classificar uma substancia da Lista Vermelha, serão classificados como um material da Lista Vermelha, e que são percebidos pelos respondentes (principalmente produtores) como não substituíveis no futuro imediato, devido a várias razões.

Propõe-se, em vez de permitir a possibilidade de derrogação para esses pesticidas (como é o caso atualmente nos critérios do Comércio Justo Fairtrade para alguns materiais), que eles sejam classificados em uma lista separada, e que permita-se o uso destes materiais em condições restritas, de modo que seu uso seja reduzido com o objetivo final da eliminação gradual. Isso significa, portanto, que não haverá derrogações aplicáveis a qualquer material na Lista Vermelha e que a sua utilização será proibida.

Esta proposta implica alterações na estrutura da LMP e nos requisitos relacionados com a escolha de pesticidas utilizados. As alterações propostas para a LMP e para os requisitos relacionados a elas são discutidos em seções separadas desta consulta.

### Remoção da opção "derrogações possíveis mediante solicitação"

|  |
| --- |
| A FLOCERT permite exceções para o uso de qualquer material na Lista Vermelha (lista de substâncias proibidas) na LMP existente de duas maneiras:1. Se o material estiver listado como 'derrogações possíveis mediante solicitação’ na LMP do Comércio Justo Fairtrade

OR1. Em casos de situações de emergência.

O uso de um material sob exceções também deve cumprir as condições em que são concedidas. (Ver documento de exceção da FLOCERT <http://www.flocert.net/wp-content/uploads/2014/02/CERT-Exceptions-ED-15-pt.pdf> )Propõe-se que a opção de derrogações seja removida e substituída por uma lista separada de materiais que podem ser usados em condições restritas especificadas no critério (Lista Laranja) e exceções sobre outros materiais poderiam ser fornecidas pelo órgão de certificação (FLOCERT) através de sua política de exceções, ou seja, apenas em situações de emergência. Isto implica que, para os materiais incluídos na Lista Laranja, não há necessidade de solicitar à FLOCERT derrogações, mas a sua utilização é permitida sob as condições mencionadas no critério e a FLOCERT auditará o cumprimento em relação a estas condições de uso.Situação atual – Derrogação ✓ & Exceções previstas em situação de emergência ✓Proposto - Retirar a Derrogação 🗶 e- Substituir por 1) Lista Laranja (lista restrita)✓ e 2) Exceções previstas em situação de emergência ✓ |

**Q1.1 Você concorda com a proposta de remover a opção de ‘Derrogações possíveis mediante solicitação’?**

Sim ☐

Não ☐

Por favor, explique a sua resposta

|  |
| --- |
|  |

|  |
| --- |
| Na primeira consulta, houve um pedido de que deve haver transparência nas exceções dadas ao uso de pesticidas e os compradores devem ser informados sobre o uso de qualquer pesticida na Lista Vermelha. |

**Q1.2 Você concorda que**

1. **os compradores devem ser notificados sobre o uso de qualquer pesticida da Lista Vermelha para o qual uma exceção foi feita**
2. **a cultura/produto em que o material foi aplicado não seja vendido como certificado do Comércio Justo Fairtrade se foi utilizado um pesticida da Lista Vermelha.**

Somente a) ☐

Somente b) ☐

Ou a) OU b) ☐

Nenhum desses ☐

Por favor, explique a sua resposta

|  |
| --- |
|  |

### Lista Laranja

|  |
| --- |
| A primeira rodada de consultas foi altamente a favor dos critérios propostos para a classificação dos pesticidas nas listas de pesticidas Vermelha e Âmbar. No entanto, a Lista Vermelha resultante incluiu alguns pesticidas comumente usados, os quais alguns produtores pediram para serem excluídos da Lista Vermelha e que o uso lhes fosse permitido.A fim de lidar com este problema, é proposta uma terceira lista (Lista Laranja). A Lista de Laranja contém materiais que podem ser usados em plantações do Comércio Justo Fairtrade somente sob as condições mencionadas neste documento. **O uso de pesticidas na Lista Laranja será monitorado**. Uma decisão será tomada na próxima revisão da LMP, sobre se eles serão colocados na lista de substâncias proibidas (Vermelha) ou retidos na Lista Restrita (Laranja).  |
| *Os critérios utilizados para a classificação na Lista Laranja são*1. *Pode, potencialmente, ser incluído na Lista Vermelha com base nos critérios de um material para a Lista Vermelha*
2. *Não fazia parte da anterior (atualmente em vigor) Lista Vermelha*
3. *Não é um material classificado sob as convenções, presente na OMS 1a, 1b, lista H330 ou um conhecido agente cancerígeno*
4. *Identificado pelas partes interessadas através do feedback da primeira consulta*
 |
| **Situação atual**Lista Vermelha (Materiais proibidos, alguns deles permitidos sob derrogação)Lista Âmbar (Lista de monitoramento, potenciais candidatos à Lista Vermelha) | **Proposto**Lista Vermelha (materiais proibidos, nenhuma derrogação é permitida)Lista Laranja (uso sob condições restritas possível & uso monitorado)Lista Âmbar (Lista de sensibilização, potencial candidato à Lista Vermelha) |

**Q2.1 Você concorda com a adição da Lista Laranja (Lista Restrita)?**

Sim ☐

Não ☐

Por favor, substancie com comentários.

|  |
| --- |
|  |

**Q 2.2 Você concorda com os critérios de classificação de materiais na Lista Laranja?**

Sim ☐

Não ☐

Por favor, substancie com comentários.

|  |
| --- |
|  |

|  |
| --- |
| De acordo com esses critérios, os materiais a serem listados na Lista Laranja são dados abaixo.X *(Por favor, note que na coluna 'LMP Atual’ na tabela abaixo, o status na LMP existente (atualmente em vigor) é dado. Aqueles marcados com ‘x' estão presentes na atual LMP e isto significa que este material estava presente na lista existente (atualmente em vigor) Lista Âmbar.*  |

| Lista Laranja (lista restrita) |
| --- |
| SL. No. | Nome do ingrediente ativo do pesticida | Número CAS | LMP Atual  | Perigo Crônico para a Saúde | Grave preocupação ambiental | Condições específicas para a utilização (ver abaixo) |
| 1 | 2,4-DB | 94-82-6 |  | x |  |  |
| 2 | Amitraz | 33089-61-1 | x | x |  | # |
| 3 | Atrazina | 1912-24-9 | x | x |  |  |
| 4 | Bifentrina | 82657-04-3 |  | x |  |  |
| 5 | Carbendazim  | 10605-21-7 |  | x |  |  |
| 6 | Clorantraniliprol | 500008-45-7 |  |  | x |  |
| 7 | Clorpirifos | 2921-88-2 |  |  | x (extremamente tóxico para abelhas) | @ |
| 8 | Clorpirifos-metilo | 5598-13-0 |  |  | x (extremamente tóxico para abelhas) | @ |
| 9 | Cipermetrina e seu alfa e beta isômero | 65731-84-2 67375-30-8 65731-84-2 |  |  | x (extremamente tóxico para abelhas) | @ |
| 10 | Deltametrina | 52918-63-5 |  | x | x (extremamente tóxico para abelhas) | @ |
| 11 | Dimethoate | 60-51-5 |  | x |  |  |
| 12 | Epoxiconazol | 133855-98-8  |  | x |  |  |
| 13 | Etofenproxe | 80844-07-1 |  |  | x |  |
| 14 | Fipronil | 120068-37-3 |  |  | x (extremamente tóxico para abelhas) | @ |
| 15 | Flusilazol | 85509-19-9 |  | x |  |  |
| 16 | Glufosinato de amônio | 77182-82-2 |  | x |  |  |
| 17 | Imidacloprid | 138261-41-3 |  |  | x (extremamente tóxico para abelhas) | @ |
| 18 | Lufenuron | 103055-07-8 |  |  | x |  |
| 19 | Mancozeb | 8018 01 7 |  | x |  |  |
| 20 | Procimidona | 32809-16-8 |  | x |  |  |
| 21 | Propargito | 2312-35-8 |  |  | x |  |
| 22 | Quinoxifena | 124495-18-7 |  |  | x |  |
| 23 | Tiametoxam | 153719-23-4 |  |  | x (extremamente tóxico para abelhas) | @ |

|  |
| --- |
| A utilização de materiais classificados na Lista Laranja é restrito, o que significa que eles podem ser utilizados apenas sob condições. Estas condições podem ser categorizadas de duas formas:**Condições gerais**: que se aplicam ao grupo como um todo.**Condições específicas:** que se aplicam a materiais específicos na lista e marcados com #, @ em relação ao respectivo material na Lista Laranja.  |

|  |
| --- |
| **Condições Gerais** Você e os membros de sua organização podem usar os materiais da Lista Laranja na cultura do Comércio Justo Fairtrade somente sob as seguintes condições1. Você **informa** ao órgão de certificação sobre o uso do material da Lista Laranja **antes** de usar.
2. As **condições específicas** de utilização mencionadas para cada um dos materiais restritos sejam **cumpridas.**
3. Você **não usa** o material da Lista Laranja como a **primeira escolha** para o controle químico, mas apenas o usa como um dos pesticidas na estratégia de rotação de pesticidas para a gestão de resistência a pesticidas, que é uma parte da sua estratégia de Manejo Integrado de Pragas (MIP) e inclui medidas de controle não-químicas.
4. Você desenvolve **um plano para reduzir o uso** deste material, incluindo informações sobre o tipo de material (nome técnico/ingrediente ativo (i.a.), formulação (% do i.a.), nome comercial e fabricante, a quantidade (i.a./ha e o total consumido i.a./ha/ano); e as medidas tomadas para reduzir/eliminar progressivamente o material, incluindo detalhes de outros controles não-químicos que fazem parte da estratégia do MIP.
5. Você **monitora** **o cumprimento** do plano internamente regularmente (pelo menos uma vez por ano) e você documenta os resultados da monitorização. A documentação inclui os nomes dos membros (para a OPP e PC), campo (para o TC), colheita, pragas, data de aplicação, pesticidas (i.a., nome comercial, a dose de i.a./ha) e detalhes de conformidade com o plano.
6. Você envia o plano de monitoramento e os relatórios de acompanhamento interno para a Critérios & Preço (xxx@fairtrade.net) anualmente.
 |

|  |
| --- |
| **Condições específicas a serem cumpridas para a utilização de determinados pesticidas na lista restrita.**  |
| Condição  | Detalhes  |
| @ | Para ser usado apenas em produção em estufa**OU**Em campo aberto nas seguintes condições: 1. Não deve ser usado por um mês antes do pico de floração e durante o período de pico de floração da safra do Comércio Justo Fairtrade (Apenas aplicável a culturas de floração e àqueles que atraem abelhas)
2. Não deve ser usado se a produção de mel (colmeias de abelhas presentes) acontecer dentro de um km de raio do seu local de produção
3. Não deve ser utilizado, se a mortalidade de abelhas for conhecida em sua região (a partir de um artigo de notícias, etc.)
4. Não deve ser usado em jovens materiais vegetais destinados para as vendas do Comércio Justo Fairtrade.
 |
| # | A ser usado apenas para a Apicultura |

**Q 2.3 Você concorda com as condições gerais para o uso do material na Lista Laranja?**

Sim ☐

Não ☐

Por favor, substancie com comentários. (especifique a condição).

|  |
| --- |
|  |

**Q 2.4 Você concorda com as condições específicas para material individual na Lista Laranja?**

Sim ☐

Não ☐

Se Não, por favor, diga-nos com qual regra você não concorda e as razões. Por favor, dê uma sugestão alternativa, se possível.

|  |
| --- |
|  |

|  |
| --- |
| O glifosato está frequentemente nas notícias devido a preocupações sobre a saúde e é classificado como provavelmente cancerígeno. Nesta proposta ele é adicionado na Lista Âmbar, no entanto, houve um pedido para adicioná-lo à Lista Vermelha na primeira rodada de consultas.  |

**Q 2.5 Você concorda que o glifosato seja incluído na Lista Laranja (lista restrita), sob condições gerais?**

Sim ☐

Não ☐

Por favor, substancie com razões.

|  |
| --- |
|  |

**Q 2.6 Você concorda com os materiais na Lista Laranja** (Por favor note que, alguns dos materiais solicitados a serem isentos da Lista Vermelha propostos na primeira rodada de consultas podem não aparecer na Lista Laranja, uma vez que não se enquadram nos critérios para a Lista Laranja.)?

Sim ☐

Não ☐

Por favor, substancie com razões.

|  |
| --- |
|  |

### Outras alterações propostas para os requisitos relacionados com a LMP

|  |
| --- |
| Os requisitos da LMP estão agrupados sob a seção "escolha de pesticidas" nos critérios do Comércio Justo Fairtrade e eles são muito semelhantes para as OPP e para os operadores de TC e PC. Por uma questão de simplicidade nos referimos apenas aos requisitos das OPP, mas estes têm um requisito equivalente no critério para TC e PC (e são referidos ao lado do critério para OPP apropriado) |

#### 3.1 Compilação dos pesticidas utilizados

|  |
| --- |
| **OPP atual genérica 3.2.15** (similar a PC A.3.2.7, TC 4.2.13, 4.2.15) Você deve compilar uma lista dos pesticidas que são utilizados nas culturas do Comércio Justo Fairtrade e mantê-la atualizada, no mínimo a cada 3 anos. Você deve indicar quais desses materiais estão na Lista de Materiais Proibidos (LMP) da Fairtrade International, parte 1, Lista Vermelha e parte 2, Lista Âmbar (ver anexo 2).**Orientação:** Você pode decidir como reunir essas informações. Você é encorajado a atualizar a lista com frequência. A lista pode ser compilada através de entrevistas e comunicação informal com grupos de membros, ou através da recolha de registos de uso mantidos pelos membros.A LMP da Fairtrade International tem duas partes, a parte 1, a Lista Vermelha, que inclui uma lista de materiais proibidos e a parte 2, a Lista Âmbar, que inclui uma lista de materiais que serão monitorados e em 2016 decidir se vão ou não ser incluídos na Lista Vermelha. Você é encorajado a abandonar o uso de materiais da Lista Âmbar. |
| **OPP proposta 3.2.15** Você deve compilar uma lista de pesticidas utilizados para a produção de suas colheitas do Comércio Justo Fairtrade. A lista tem o nome dos ingredientes ativos, a formulação, o nome comercial e o fabricante, cultura/produto em que são utilizados e as pragas-alvo. Você indica quais desses materiais estão na Lista de Materiais Proibidos (LMP) da Fairtrade International, parte 1, Lista Vermelha, parte 2, Lista Laranja e Parte 3, Lista Âmbar. Você atualiza a lista anualmente e a apresenta nas auditorias.**Orientação:** O conhecimento adequado dos pesticidas é o primeiro passo no uso adequado de materiais perigosos na produção e, portanto, a manutenção de uma lista atualizada de pesticidas é importante. Você pode decidir como reunir essas informações. A lista pode ser compilada através de entrevistas e comunicação informal com grupos de membros, ou através da recolha de registos de uso mantidos pelos membros.A LMP da Fairtrade International tem três partes, a parte 1, a Lista Vermelha, que inclui uma lista de materiais proibidos; a parte 2, a Lista Laranja, que é uma lista restrita e inclui uma lista de materiais que podem ser utilizados nas condições especificadas no critério e parte 3, a Lista Âmbar, que inclui uma lista de materiais que estão sinalizados por serem perigosos e você é incentivado a abandonar seu uso. |

**Q3.1.1 Você concorda com a atualização anual da lista dos pesticidas utilizados para a produção das culturas do Comércio Justo Fairtrade (do requisito anterior de um mínimo de três em três anos)?**

Sim ☐

Não ☐

Por favor, substancie com comentários.

|  |
| --- |
|  |

**Q3.1.2 Você concorda com o detalhamento dos requisitos na lista (nome dos ingredientes ativos, formulação, nome comercial e fabricante, cultura/produto no qual eles são usados e as pragas-alvo)?**

Sim ☐

Não ☐

Por favor, substancie com comentários.

|  |
| --- |
|  |

#### 3.2 Uso de materiais que só são legalmente permitidos para uso

|  |
| --- |
| Há um certo número de produtos químicos (tanto de origem biológica quanto de origem não-biológica) que tem propriedades pesticidas. Nem todos eles são aprovados para o uso na agricultura ou já se tornaram obsoletos. Há um número enorme de tais produtos químicos que não podem ser listados nas Listas Vermelha/Laranja ou Âmbar. O uso de tais materiais pode ser potencialmente muito prejudicial para a saúde e para o ambiente. Por isso é muito importante que, apenas materiais que estão legalmente autorizados para uso no respectivo país/região para a cultura e propósito apropriados sejam usados. Isto não foi declarado explicitamente nos critérios anteriores (OPP e PC). |

**Q 3.2.1 Você concorda que a cláusula ‘apenas pesticidas legalmente permitidos devem ser utilizados na cultura e com propósito aprovados’ seja adicionada aos critérios?**

Sim ☐

Não ☐

Por favor, substancie com comentários.

|  |
| --- |
|  |

---------------------------------------------X---------------------------------------------

# Anexo 1 – [Lista de Materiais Proibidos (Esboço)](http://www.fairtrade.net/fileadmin/user_upload/content/2009/standards/documents/2016-04-12-Annex_1__Proposed_PML__second_round__PT.pdf)